



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

LEI Nº 2.411, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE BORDA DA MATA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.830.116,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.830.116,73	
02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS	
	428	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	242.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	05	01	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
	577	15.452.0020.1046.0000	SERVICOS URBANOS	125.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 751 000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
	618	15.452.0020.1046.0000	SERVICOS URBANOS	875.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 751 000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
	619	15.452.0020.2044.0000	SERVICOS URBANOS	200.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 751 000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

LEI Nº 2.411, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

02	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
436	27.813.0010.1041.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		40.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
436	27.813.0010.1041.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		70.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
597	27.813.0010.1041.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		40.000,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
597	27.813.0010.1041.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		60.000,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
489	23.695.0003.1015.0000	INCENTIVO AO TURISMO		40.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
489	23.695.0003.1015.0000	INCENTIVO AO TURISMO		50.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
489	23.695.0003.1015.0000	INCENTIVO AO TURISMO		88.116,73	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.200.000,00

Fontes de Recurso

751 000

1.200.000,00



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

Anulação:

02 05 02 MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

LEI Nº 2.411, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS		
424	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		-242.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
433	27.813.0010.1009.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		-40.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
434	27.813.0010.1010.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		-70.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
437	27.813.0010.1042.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		-40.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
439	27.813.0010.1045.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		-60.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
498	23.695.0003.2032.0000	INCENTIVO AO TURISMO		-40.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
499	23.695.0003.2032.0000	INCENTIVO AO TURISMO		-50.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
509	23.695.0003.2081.0000	INCENTIVO AO TURISMO		-88.116,73	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA
CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

PROJETO Nº 36 , DE 18 DE JULHO DE 2023

ANULAÇÃO

-630.116,73

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
